



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 020/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Suspende os efeitos da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sr.ª Luciene Torres de Vasconcelos Sampaio, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que a segurada contestou o valor dos proventos de aposentadoria, por entender que devem ser incorporados o adicional de insalubridade e a gratificação SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a **Sr.ª LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria nº 004/2021, para análise e posterior deliberação.

Art. 2º - A servidora deverá retornar às atividades funcionais e permanecer trabalhando até deliberação final do processo nº 2020015352.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV

Kárita Carneiro P. Scotta
Presidente Gurupi PREV
Decreto nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/02/2021

CARIMEG ASSINATURA

Mª Rosângela Dias

Diretora Administrativa GURUPIPREV

Decreto nº 188, de 15/01/2021